

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIII - Nº 172 Edição - Areia Branca/RN, 21 de NOVEMBRO de 2023.

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 035/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI – gestão 08/11/2023 a 08/11/2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca/RN e de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituído pela Lei nº 1.502/2022, de 01 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI para o mandato compreendido entre 08/11/2023 a 08/11/2025:

Representantes Governamentais

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria das Dores Marcelino de Oliveira

Suplente: JennieRafaella Barboza da Silva

Nogueira

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sara Cristina Silva de Oliveira

Suplente: Jucilene Pereira de França

Nepomuceno

3. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ângela Bichão Nogueira de Melo

Suplente: Carlos Alberto Rodrigues de

Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Antonio Carlos da Silva

Suplente: Djackson Kennedy R. G. de

Souza Rolim

4. Secretara Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo

Titular: Ângelo Alison Siqueira de

Andrade

Suplente: Elias Augusto de Souza Júnior

Representantes da Sociedade Civil

1. Sindicato ou Associação de Aposentados

Sindicato dos Servidores Públicos

Municipais de Areia Branca – SISPUMAB

Titular: Francineide Perciliano Carvalho de Oliveira

Suplente: Mary Liduina gomes Soares

2. Associação Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa

Grupo da Hidro

Titular: Francisca Pereira de Lima

Suplente: Susete Ramalho Damasceno

3. Credo religioso com políticas explícitas

Pastoral da Pessoa Idosa/Igreja Católica

Titular: Joana D’Arc Ferreira de Araújo

Suplente: Rivaelton Samuel de Paula

4. 02 representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e Promoção da Pessoa Idosa.

4.1. Associação Dona Menininha

Titular: João Maria Leonez

Suplente: Lídice França Leonês

4.2. Associação Obras Sociais Dom Bosco

Titular: Larisse Beatriz de Sousa Nogueira

Suplente: Danielly Mendonça do

Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca-RN, em 21 de novembro de 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIII - Nº 172 Edição - Areia Branca/RN, 21 de NOVEMBRO de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, REALIZA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido do que dita a Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Municipal Nº 1.500/2022, de 22 de março de 2022, e; CONSIDERANDO a solicitação de convocação dos candidatos aprovados em lista encaminhada pelas Secretarias indicadas, em respeito à ordem de classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital nº 001/2022.

CONSIDERANDO a necessidade das Secretarias Municipais de atender à demanda existente;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos à continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

RESOLVEM:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022 para contratação temporária, na forma abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Educação

Nível Superior nº 57 Professor de Língua Portuguesa - Professor Nível II - Zona Urbana

Setor	Cargo	Vagas	Situação	Nomes e Matrícula
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Professor de Língua Portuguesa	01	Convocar	JOSENILDO FERNANDES SOBRINHO (414620-8)

Nível Superior nº 46 Professor Educação Infantil/ Ensino Fundamental - Professor Nível II - Zona Urbana

Setor	Cargo	Vagas	Situação	Nomes e Matrícula
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Professor	01	Convocar	MÁRCIA POLINEIDE PEREIRA DA SILVA (412331-1)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIII - Nº 172 Edição - Areia Branca/RN, 21 de NOVEMBRO de 2023.

Nível Superior nº 59 Professor de Matemática - Professor Nível II

Setor	Cargo	Vagas	Situação	Nomes e Matrícula
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Professor de Matemática	04	Convocar	ANTONIO ADRIANO NOGUEIRA (412017-4)

Total de Convocados: 03

Secretaria Municipal de Saúde

Nível Superior nº 40 Psicólogo - Programa Saúde Mental

Setor	Cargo	Vagas	Situação	Nomes e Matrícula
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Psicólogo	01	Convocar	ALÍCIA RAIANNE DE ASSIS NASCIMENTO (415681-3)

Total de Convocados: 01

Acesso às Orientações Gerais e Modelo de declarações a serem entregues juntos com a documentação por meio do link: <https://areiabranca.rn.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/Documentos-Convocacao-REVISADO.pdf>

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Foto 3x4
- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos da Residência médica apresentadas no certame;
- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- FICHA CADASTRAL FUNCIONAL (preenchimento manual), CONFORME ANEXO I;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME ANEXO II;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E/OU ACUMULAÇÃO LEGAL, CONFORME ANEXO III;
- DECLARAÇÃO COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, CONFORME ANEXO IV;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIII - Nº 172 Edição - Areia Branca/RN, 21 de NOVEMBRO de 2023.

- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO NENHUMA PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; CONFORME ANEXO V;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO; CONFORME ANEXO VI;
- DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA; CONFORME ANEXO VII;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES; CONFORME ANEXO VIII;
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ; ANEXO IX;
- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);
- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);

Na oportunidade, é preciso ressaltar que a partir da data da entrega da documentação completa, e não havendo vedações para a contratação, convocado o candidato a se apresentar, o prazo para início do exercício do servidor será imediato, não cabendo p razo para apresentação ao exercício.

A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será solicitada e o candidato terá o prazo de 5 dias corridos para apresentação deste, caso contrário também estará eliminado.

Os candidatos devem comparecer à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, situada na Rua Padre Antônio Joaquim, n.03, Centro, Areia Branca - RN, CEP 59655-000, no expediente aberto ao público das **08:00hrs às 13:00hrs**, entre os dias **27 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, para comprovarem habilitação e entregarem a documentação para a contratação temporária.

O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato, no prazo de 24h após o contato que será realizado por e-mail e por telefone, está automaticamente eliminado.

Areia Branca, RN, 21 de novembro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Kleberson Severiano

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Medeiros Costa Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Thiago Augusto Tavernard Leite

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Municipal